

Artigo 2º O cobertura do presente crédito especial de que trata o artigo anterior, far-se-á com o provável excesso de arrecadação previsto no corrente exercício.

Artigo 3º O presente lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em-contrarias.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 17 de Março de 1960.

al Pedro Tassinari Filho.

Prefeito Municipal.

Eu Jaime Sordi, Escrietor da Receita e Despesa, nesta data registrei.

Pedro Tassinari Filho

Lei nº 374/60

Dispõe de um crédito especial de cr\$ 15.120,00 e de um crédito suplementar de cr\$ 24.480,00, para atender ao pagamento de vencimentos do Sr. Antonio Martins-Diretor da Secret. da Câmara.

Faço saber que a Câmara Municipal de Orlandia, decretou, e eu, Pedro Tassinari Filho, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei;

Artigo 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de cr\$ 15.120,00 (quinze mil cento e vinte cruzes)

ros) para atender ao pagamento do aumento de vencimentos de 1.959, e de cr\$ 1.269,00 mensais, ou seja de cr\$ 3.840,00 para cr\$ 5.100,00.

Artigo 2º Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito suplementar de cr\$ 24.480,00 (vinte quatro mil quatrocentos e oitenta cruzeiros) à verba orçamentária vigente, de Poder Legislativo - Secretária da Câmara 8-80-C Pessoal Fixo.

Artigo 3º A cobertura dos créditos especial e suplementar, de que trata os Artigos 1º e 2º da presente Lei, far-se-á com excesso de arrecadação previsto no exercício.

Artigo 4º A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia
17 de Março de 1.960.

a) Pedro Tassinari Filho. Prefeito Municipal.

Eu, Jaime Sordi, Escriturário da Receita e Despesa, nesta data a registrei.

Pedro Tassinari Filho

Decreto nº 98

De 28 de março de 1.960.

Decreta feriado municipal o dia 30 de março de 1.960, data da emancipação político-administrativa de Orlandia.